



República Federativa do Brasil

Projeto de Lei Ordinária Nº 01268/2020

DISPÕE SOBRE O DESCARTE SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA- MG.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído que as cervejarias artesanais regulamentadas pelo MAPA no âmbito do município de Uberlândia deverão fazer o descarte sustentável dos resíduos gerados pela fabricação da cerveja artesanal.

Art. 2º - São considerados descarte sustentável:

- 1. Fertilizante de solo;
- 2. Produção de massas;
- 3. Alimentação para animais de produção.

Parágrafo único: Também serão considerados descarte sustentável qualquer método de reaproveitamento dos resíduos, todo aquele que der um fim que não seja poluente ao meio ambiente.

- **Art. 3º** Em caso de venda, doação ou cessão dos resíduos a terceiros, o mesmo fica obrigado a dar destinação sustentável, nos moldes depostos na lei.
- Art. 4°- Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

LEANDRO NEVES

Vereador

Justificativa:



República Federativa do Brasil

pública privada para ajudar a sociedade.

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01268/2020

A cada 100 (cem) litros de cerveja produzida gera-se 20 Kg (vinte quilogramas) de resíduo seco, representando 85% (oitenta e cinco por cento) do total de resíduo sólidos do processo de produção. O bagaço de malte, principal resíduo oriundo da fabricação da cerveja artesanal, contem 26,3% (vinte e seis vírgula três por cento) de matéria seca, 23,4% (vinte e três vírgula quatro por cento) de proteína bruta, 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) de proteína digestível, 17,6% (dezessete vírgula seis por cento) de fibra bruta, 7,9% (sete vírgula nove por cento) de fibra digestível, 11,6% (onze vírgula seis por cento) de amido, 7,7% (sete vírgula sete por cento) de lipídio e 4,1% (quatro vírgula um por cento) de cinzas totais, sendo um resíduo excelente para a adubação orgânica. Nos últimos anos tem sido bastante utilizado o marketing verde, onde as empresas prezam pela produção sustentável e a população também tem sido mais consciente quanto aos produtos que vem consumindo, prezando por produtos que sejam produzidos de forma menos danosa ao meio ambiente possível, por isso esse projeto visa a parceria

LEANDRO NEVES

Vereador